



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 23
Disponibilização: 01/02/2024
Publicação: 02/02/2024

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº13/2024

Altera a Portaria da Direção do Foro nº 292/2018, que instituiu condecorações a serem outorgadas no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentado pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal; e a designação contida no Ato Presidência TRF5 nº 64, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Direção do Foro nº 292, de 30 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 292/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A outorga das medalhas será decidida por Conselho Consultivo composto pelos Juízes Federais ex-Diretores do Foro, que estejam em atividade nesta Seção Judiciária da Paraíba, sob a Coordenação do atual Diretor do Foro.

§1º Aos membros do Colegiado caberá julgar as propostas de concessão de medalhas e velar pelo seu prestígio.

§ 2º Todos os magistrados em atividade nesta Seccional poderão fazer indicação de pessoas a serem agraciadas com a honraria, que deverá ser acompanhada do currículo do indicado, devendo, ainda, ser devidamente justificada com o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o homenageado faz-se merecedor, dentre as quatro condições que esta Portaria estabelece:

- a) por relevantes serviços prestados à cultura jurídica;
- b) por relevantes serviços prestados à Justiça Federal;
- c) por relevantes serviços prestados à sociedade;
- d) por seus méritos pessoais.

§3º As indicações deverão ser encaminhadas à Direção do Foro, que as submeterá ao Conselho Consultivo da Justiça Federal na Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 01/02/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4079862** e o código CRC **A9FC3E3B**.
